



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CONTRATO N° 031/2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019.

PROCESSO N° 023/2019.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NOS VALORES DA TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, n.º 699, Centro, neste ato **PAULO EDUARDO PINTO**, brasileiro, agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 26.703.427-1 SSP-SP, e do CPF/MF n.º 189.258.108-67, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n.º 515, Centro, na cidade de Florínea, Estado de São Paulo, CEP: n.º 19.870-000, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS FURLAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 4.880.331/0001-14, com sede na Dr.ª Ana Barbosa, n.º 449, Bairro Centro, CEP 19.814-030, no município de Assis, Estado de São Paulo, Fone: (18) 3321-3400, e-mail: laboratoriofurlan@hotmail.com, neste ato representado pelo Senhor **Moacir Augustinho Furlan**, CPF n.º 792.802.268-00 e RG 9813189, e-mail: moafurl@gmail.com, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente, em observância ao Chamamento Público 001/2019, RATIFICADO E HOMOLOGADO em 17/05/2019, com fulcro na legislação vigente, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços laboratoriais clínicos para os pacientes que forem atendimentos na U. B. S. I. do município de Florínea, com base na Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo coleta e análise, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. São estimados os quantitativos totais de exames a seguir:

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

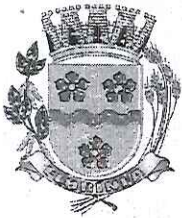
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

Nº DE ORDEM	EXAMES	CÓDIGO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ÁCIDO FÓLICO	020201040-6	10	15,65	156,50
2.	ÁCIDO ÚRICO	020201012-0	350	1,85	647,50
3.	ALBUMINA	020201062-7	10	1,85	18,50
4.	ALFA GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	020201016-3	05	3,68	18,40
5.	AMILASE	020201018-0	50	2,25	112,50
6.	ANTIBIOGRAMA	020208001-3	100	4,98	498,00
7.	ANTICORPO HIV	020203030-0	150	10,00	1.500,00
8.	ANTIESTREPTOLISINA "O" - ASLO	020203047-4	50	2,83	141,50
9.	ANTIGENO CA 19-9	020203096-2	10	13,35	133,50
10.	ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO - CEA	020203096-2	15	13,35	200,25
11.	ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA TOTAL)	020203010-5	200	16,42	3.284,00
12.	ANTIGENO PROSTÁTICO LIVRE (PSA LIVRE)	020203010-5	200	16,42	3.284,00
13.	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	020201020-1	100	2,01	201,00
14.	CA 125 (LIDI)	020203121-7	10	13,35	133,50
15.	CÁLCIO	020201021-0	100	1,85	185,00
16.	CÁLCIO IONIZÁVEL	020201022-8	15	3,51	52,65
17.	CITOMEGALOVÍRUS IGG	020203074-1	50	11,00	550,00
18.	CITOMEGALOVÍRUS IGM	020203085-7	50	11,61	580,50
19.	CLEARANCE DE CREATININA	020205002-5	08	3,51	28,08
20.	COMPLEMENTO CH50	020203006-7	05	9,25	46,25
21.	CORTISOL	020206013-6	30	9,86	295,80
22.	CPK	020201032-5	100	3,68	368,00
23.	CREATININA	020201031-7	900	1,85	1.665
24.	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	020208008-0	200	5,62	1.124,00
25.	CURVA GLICÊMICA 03 DOSAGENS	020201007-4	50	10,00	500,00
26.	DENGUE IGG	020203079-2	20	30,00	600,00
27.	DENGUE IGM	020203090-3	20	20,00	400,00
28.	DESIDROGENASE LÁTICA - LDH	020201038-8	15	3,68	55,20
29.	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	020201027-9	350	3,51	1.228,50
30.	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	020201028-7	150	3,51	526,50
31.	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	020201029-5	700	1,85	1.295,00
32.	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	020202035-5	44	5,41	238,04
33.	ESPERMOGRAMA	020203046-6	10	9,70	97,00
34.	ESTRADIOL	020206016-0	50	10,15	507,50
35.	FATOR ANTINUCLEO (FAN)	020203059-8	44	17,16	755,04
36.	FERRITINA	020201038-4	100	15,59	1.559,00
37.	FERRO SÉRICO	020201039-2	100	3,51	351,00
38.	POSFATASE ALCALINA	020201042-2	30	2,01	60,30
39.	FÓSFORO	020201043-0	20	1,85	37,00
40.	FSH	020206023-3	70	7,89	552,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

41.	FTA-ABS IGG	020203112-8	80	10,00	800,00
42.	FTA-ABS IGM	020203113-6	80	10,00	800,00
43.	GAMA GT	020201046-5	70	3,51	245,70
44.	GLICOSE	020201047-3	1200	1,85	2.220,00
45.	GLICOSE PÓS-PRANDIAL	020201047-3	20	1,85	37,00
46.	GRAVIDEZ BETA HCG	020206021-7	100	7,85	785,00
47.	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	020201050-3	80	7,86	628,80
48.	HEMOGLOBINA	020202030-4	20	1,53	30,60
49.	HEMOGRAMA COMPLETO	020202038-0	1700	4,11	6.987,00
50.	HEPATITE A - ANTI-HAV (IGG)	020203080-6	20	18,55	371,00
51.	HEPATITE A - ANTI-HAV (IGM)	020203091-1	20	18,55	371,00
52.	HEPATITE B - ANTI HBC (HBC IGM)	020203089-0	20	18,55	371,00
53.	HEPATITE B - ANTI HBS	020203063-6	40	18,55	742,00
54.	HEPATITE B - HBSAG	020203097-0	120	18,55	2.226,00
55.	HEPATITE B (HBS)	0020203063-6	20	18,55	371,00
56.	HEPATITE B- ANTI HBC (HBC IGG)	020203078-4	20	18,55	371,00
57.	HEPATITE B - ANTI HBE	020203064-4	20	18,55	371,00
58.	HEPATITE B - HBE Ag	020203098-9	20	18,55	371,00
59.	HEPATITE C - ANTI HCV	020203067-9	120	18,55	2.226,00
60.	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO - HGH	020206022-5	25	10,21	255,25
61.	IMUNOGLOBULINA "E" IGE TOTAL	020203016-4	10	9,25	92,50
62.	LATEX - FATOR REUMATÓIDE	020203007-5	60	2,83	169,80
63.	LH	020206024-1	60	8,97	538,20
64.	LIPASE	020201055-4	10	2,25	22,50
65.	MAGNÉSIO	020201056-2	100	2,01	201,00
66.	MICROALBUMINURIA	020205009-2	04	8,12	32,48
67.	PARASITOLÓGICO DE FEZES	020204012-7	400	1,65	660,00
68.	PCR ULTRASSENSÍVEL	020203008-3	100	9,25	925,00
69.	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRIPANOSSOMA CRUZI	020203077-6	10	9,25	92,50
70.	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	020204014-3	20	1,65	33,00
71.	POTÁSSIO	020201060-0	410	1,85	758,50
72.	PROGESTERONA	020206029-2	100	10,22	1.022,00
73.	PROLACTINA	020206030-6	70	10,15	710,52
74.	PROTEÍNA C REATIVA	020203020-2	100	2,83	283,00
75.	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	020201062-7	20	1,85	37,00
76.	PROTEINÚRIA 24 HORAS	020205011-4	50	2,04	102,00
77.	RETICULÓCITOS	020202003-7	10	2,73	27,30
78.	RUBÉOLA IGG	020203081-4	10	17,16	171,60
79.	RUBÉOLA IGM	020203092-0	10	17,16	171,60
80.	SÓDIO	020201063-5	300	1,85	555,00
81.	T3	020206039-0	200	8,71	1.742,00
82.	T3 TOTAL	020206039-0	300	8,71	2.613,00
83.	T4 LIVRE	020206038-1	210	11,60	2.436,00
84.	T4 TOTAL	020206037-3	150	8,76	1.314,00
85.	TAP	020202014-2	150	2,73	409,50
86.	TEMPO DE TROMBOPLASTINA -	020202013-4	150	5,77	865,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Gestão 2017 - 2020

	TTPA				
87.	PLAQUETAS	020202002-9	150	2,73	409,50
88.	FIBRINOGENIO	020202029-0	150	4,60	690,00
89.	TESTOSTERONA LIVRE	020206035-7	100	13,11	1.311,00
90.	TESTOSTERONA TOTAL	020206034-9	70	10,43	730,10
91.	TGO	020201064-3	400	2,01	804,00
92.	TGP	020201064-1	400	2,01	804,00
93.	TIPAGEM SANGUÍNEA	020212002-3	100	1,37	137,00
94.	TOXOPLASMOSE IGG	020203076-8	100	16,97	1.697,00
95.	TOXOPLASMOSE IGM	020203087-3	100	18,55	1.855,00
96.	TRANSFERRINA	020201066-0	15	4,12	61,80
97.	TRIGLICERIDEOS	020201067-8	450	3,51	1.579,50
98.	TSH ULTRASENSÍVEL	020206025-0	450	8,96	4.032,00
99.	URÉIA	020201069-4	700	1,85	1.295,00
100.	URINA TIPO I	020205001-7	1072	3,70	3.966,40
101.	VDRL	020203111-0	160	2,83	452,80
102.	VHS	020202015-0	100	2,73	273,00
103.	VITAMINA B-12	020201070-8	50	15,24	762,00
104.	VITAMINA D-25' OIH	020201076-7	150	15,24	2.286,00
105.	WAALER ROSE	020203101-2	20	4,10	82,00
106.	ZINCO	020207035-2	15	15,65	234,75
TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES:					84.015,51

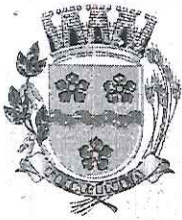
1.2.1. A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados.

1.3. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada que atuará na prestação de apoio diagnóstico de serviços de exames laboratoriais na área de análises clínicas, com estrutura física própria ou locada no município de Florínea, porém, sob sua responsabilidade.

1.4. A coleta do material biológico para a realização dos procedimentos previstos no Termo de Referência, será realizada por profissionais da contratada. O serviço de coleta será feito duas vezes por semana. A retirada do material de coleta, para análise, execução dos exames, fornecimento de resultados e transporte, será de responsabilidade da contratada.

1.4.1. As coletas serão realizadas preferencialmente todas as Terça-Feira e Quinta-Feira, exceto feriados, e os horários serão das 7h30min às 11h00min de cada dia, e quando necessário colher os pacientes acamados em suas residências;

1.5. Os exames serão realizados no estabelecimento da empresa vencedora da licitação com uso de sua estrutura física, que deverá fornecer, também, todos os produtos/materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



assim como os profissionais habilitados que com ela mantenham vínculo, sendo que o profissional sempre deverá estar devidamente identificado e uniformizado, e ter experiência mínima de 2 anos.

1.5.1. A comprovação do vínculo trabalhista dos profissionais poderá se dar mediante registro na carteira profissional ou contrato de trabalho (profissional autônomo contratado) desde que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

1.5.2. Todas as despesas relativas à utilização de profissionais para execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes, serão de responsabilidade única da vencedora do certame, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser repassados à Prefeitura Municipal de Florínea, logo, a prestação dos serviços não implica em vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Florínea;

1.5.3. Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados pela contratada via internet, ou outra forma de documentação do resultado.

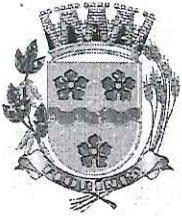
1.6. Os exames se destinam à atendimento na UBSI de Florínea, e terá para efeito de pagamento, os preços da Tabela SUS.

1.7. A vencedora da licitação se compromete em observar, na prestação dos serviços, as normas técnicas de vigilância sanitária e demais normas e procedimentos regulamentados pela legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela violação de tais procedimentos.

1.8. Todos os insumos necessários para a coleta de material biológico, tais como: tubos, escalpes, seringas, agulhas entre outros, serão fornecidos pela vencedora do certame.

1.9. A contratada deverá realizar os procedimentos sem cobrança de qualquer valor adicional, seja do usuário do serviço ou da própria Prefeitura Municipal de Florínea.

1.10. A execução do serviço executado será avaliada pela área técnica da **Secretaria Municipal de Saúde**, mediante supervisão direta e/ou indireta, que observará o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no edital, a verificação dos exames e de quaisquer dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



1.11. Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da Credenciada.

1.12. A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário de exame realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços efetivamente executados o contratante pagará à contratada, valores em conformidade com a planilha de quantidades e preços unitários contida da Cláusula Primeira do presente ajuste.

3.2. A confirmação dos pedidos da prestação dos serviços contratados ocorrerá por meio da emissão de nota de empenho com estimativa mensal, suplementado na medida das necessidades.

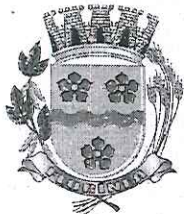
3.3. Vencido o mês, a contratada emitirá a nota fiscal fatura e a encaminhará junto com o relatório das coletas ao Setor Contábil do contratante para o processamento devido visando o pagamento.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do término do mês em que o serviço foi prestado, vedada qualquer outra forma de pagamento. Para que ocorra o pagamento no prazo definido, a contratada deverá entregar nota fiscal, no Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Florínea, no primeiro dia útil após o mês vencido.

3.5. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos vigentes no orçamento da contratante para o exercício corrente:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

02 – Poder Executivo

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0004.2027 - Manutenção do Centro de Saúde

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA 139 – FONTE 01

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE

5.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data de sua formalização podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

5.2. Sempre que ocorrer reajuste de preços pela Tabela SUS (Sistema Único de Saúde), o custeio será repassado à contratada na competência de referência.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Executar os serviços constantes do Termo de Referência, dentro dos melhores padrões, normas científicas vigentes e atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza dos serviços requer.

6.2. Coletar os materiais para exames clínicos dos pacientes da UBSI do Município de Florínea.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



6.3. Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.

6.4. Promover medidas de proteção individual aos funcionários do laboratório, tais como: luvas, máscaras, óculos, cujo uso terá caráter obrigatório (EPI's).

6.5. Arcar com salários, encargos sociais, trabalhistas, tributos e todas as despesas referentes à execução dos serviços.

6.6. Garantir a execução dos serviços contratados durante a vigência do contrato, de forma a não prejudicar e não retardar os procedimentos médicos necessários aos pacientes da UBSI do Município de Florínea.

6.7. Durante e após a vigência do contrato e no que disser respeito ao seu objeto, manter a Prefeitura Municipal de Florínea à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a contratada, em qualquer circunstância, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora, e responsável pela garantia e exatidão dos serviços e por qualquer ônus que os contratantes venham arcar em qualquer época, em decorrência de tais ações, reivindicações ou reclamações.

6.9. A credenciada será responsável pela indenização de dano causado a paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ela vinculados.

6.10. Encaminhar ao Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Florínea, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal/Fatura acompanhada da requisição da relação nominal dos pacientes e seus respectivos exames.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

7.1. Estabelecer os horários de coleta de materiais para exames dos pacientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



7.2. Informar à contratada, as necessidades de coleta de materiais sempre que necessário (extraordinário);

7.3. Manter constante fiscalização, tanto no laboratório quanto nos serviços prestados pela contratada;

7.4. Pagar a contratada o valor devido na data avençada.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 atualizada autoriza, desde já, o contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos do contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o Credenciamento.

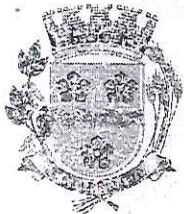
8.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.4. A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

9.1. A execução do presente contrato será regida pela Lei nº 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tei.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



10.1. O presente contrato é formalizado com a inexigência de licitação prevista no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas ou lides advindas do presente Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Florínea/SP, dia 20 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FURLAN LTDA – ME

CNPJ Nº 4.880.331/0001-14

MOACIR AUGUSTINHO FURLAN – CPF Nº 792.802.268-00

TESTEMUNHAS:

1- Eliseu Malaquias

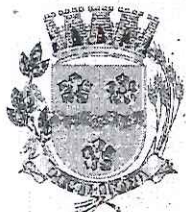
RG. n.º 26.157.306-9

CPF. n.º 110.807.698-03

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FURLAN LTDA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 031/2019.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NOS VALORES DA TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Florínea/SP, dia 20 de Maio de 2019.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto – Prefeito de Florínea

E-mail institucional: prefeitura@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Moacir Augustinho Furlan – Representante

E-mail: laboratoriofurlan@hotmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FURLAN LTDA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 031/2019.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NOS VALORES DA TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	26.703.427-1 SSP/SP
CPF nº	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florínea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000:
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	adm@florínea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, dia 20 de Maio de 2019.

Responsável:


Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ: 44.493.575/0001-69

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FURLAN LTDA – ME

CNPJ: 04.880.331/0001-14

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): CONTRATO Nº 031/2019.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2019.

VIGÊNCIA: 12 meses.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NOS VALORES DA TABELA SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 84.015,51.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, dia 20 de Maio de 2019.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto

Prefeito Municipal